

Canaca Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 14 de março de 2013.

Memorando Interno

Ao Excelentíssimo Senhor Nelson Fernandes dos Santos **Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, para o objetivo a contratação de uma empresa proveniente da contratação de uma empresa especializada na fabricação de 01 (um) balcão em MDF na cor tabaco e maple c/ mesa para computador, sendo as medidas no comprimento de 2,10m, na altura de 0,95cm e de profundidade de 0,55cm para uso na sala de reuniões da Câmara Municipal de Missal. Atenciosamente.

Custódio Luiz Reis Lima

Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2013 - NR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE 01 (UM) BALCÃO EM MDF NA COR TABACO E MAPLE C/MESA PARA COMPUTADOR, SENDO AS MEDIDAS NO COMPRIMENTO DE 2,10M, NA ALTURA DE 0,95CM E DE PROFUNDIDADE DE 0,55CM PARA USO NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.



Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 14 de março de 2013.

Do: Presidente da Câmara Municipal:

Para: Departamento Jurídico
Departamento Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
- 2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Nelson Fernandes dos Santos

Presidente-



Equaca Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 14 de março de 2013.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, Datado de 14/03/2013.

Assunto: Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente á despesa:

Objeto: Contratação de uma contratação de uma empresa especializada na fabricação de 01 (um) balcão em MDF na cor tabaco e maple c/ mesa para computador, sendo as medidas no comprimento de 2,10m, na altura de 0,95cm e de profundidade de 0,55cm para uso na sala de reuniões da Câmara Municipal de Missal.

Valor: Preço máximo de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe. Dotação Orçamentária: ${\bf n}^{\rm o}$. 100

01.01 - Câmara Municipal:

01.031.00102-002 – Atividades do Legislativo Municipal 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

14/03/2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling

Contadora



Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 14 de março de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2013 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa "<u>DJ TOMBINI & CIA LTDA</u>", Inscrita no CNPJ sob n°. 10.448.941/0001-46, com endereço comercial sito à Avenida Brasília, n°. 1920, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000 que tem como objetivo a proveniente da contratação de uma empresa especializada na fabricação de 01 (um) balcão em MDF na cor tabaco e maple c/ mesa para computador, sendo as medidas no comprimento de 2,10m, na altura de 0,95cm e de profundidade de 0,55cm para uso na sala de reuniões da Câmara Municipal de Missal. Encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos neta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), em um único pagamento.

Custódio Luiz Reis Lima Presidente da Comissão



Egwaca Mangelbal qe Mgral

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2013 - NR

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **DJ TOMBINI & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasília, nº1920, Centro CEP: 85884-000 Medianeira - PR, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.941/0001-46 proveniente da contratação de uma empresa especializada na fabricação de 01 (balcão) em MDF na cor tabaco e maple c/ mesa para computador, sendo as medidas no comprimento de 2,10m, na altura de 0,95cm e de profundidade de 0,55cm para uso na sala de reuniões da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR/14/de março de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos

Presidente



unicipal de art

Fone/Fax: (45)3244-1183 Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 024/2013

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2013-NR, para contratação da empresa DJ TOMBINI & CIA LTDA, sediada na Av. Brasília, 1920, na cidade de Medianeira PR, inscrita no CNPJ com nº 10.448.941/0001-46, para fabricação e fornecimento de um balcão sob medida em MDF, para a sala de Reuniões da Câmara, no valor de RS 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No processo constam três orçamentos do bem a ser adquirido, sendo adquirido da empresa que ofertou o melhor preco.

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 21 de março de 2.013.

NELSON MATIAS GRIEBELER

OAB/PR 16.106



Medianeira - PR, 14 de Março de 2013

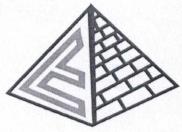
A: Câmara Municipal de Missal 45-3244-1183 A: Sr. Custodio Custodio luiz@yahoo.com.br

Cotação 05

Quant.	Descrição do produto	Unit.	Total
01	Balcao em MDF com mesa para micro	1380,00	1380,00
OI	Balcao em Mor com mesa para mesa		

Condições de pagamento: A vista Prazo de entrega: 15 dias

Atenciosamente Diogo José Tombini (45) 9945-3103



EQUIMMAQ

LORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

Marechal Candido Rondon 14 de março de 2013

A: Câmara Municipal de Missal 45-3244-1183 (Custodio)

ORÇAMENTO

01- BALCAO SOB MEDIDA MDF (projeto)

R\$ 1,680,00

Prazo de entrega: 20 dias

Prazo de pagamento 30 dias

Dante Tonezer

COEXMA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA. AVENIDA BRASIL, 333 – CENTRO. FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP. 85.851-000 FONE/FAX: 45-3523-4811

CNPJ: 04.672.725/0001-87 INSCRIÇÃO: 902.49500-23

e-mail: coexma@coexma.com.br - www.coexma.com.br

Orçamento

Foz do Iguaçu 14 de Março de 2013 Câmara municipal de Missal 45-3244-1183

Produto

01-Balcao suporte central para cabeamento

R\$1.830,00

Condições de pagamento: a vista Entrega 25 dias

Valmir Roberto